



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº 399/2018

**PROIBI MONTAGENS DE
BARRACAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*CONSIDERANDO a realização do Festival do Maior
Café do mundo, nos dias 28, 29 e 30 de setembro;*

Eventos "Cafezão".

CONSIDERANDO que o Festival ocorrerá do Centro de

logística do Evento.

CONSIDERANDO a necessidade de organização da

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a montagem de barracas de alimentação, bebida ou de qualquer espécie, nas vias públicas de acesso ao Centro de Eventos "Cafezão".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba, 17 de setembro de 2018.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal